



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

**PROJETO DE LEI N.º 025/2014  
DE 09 DE MAIO DE 2014**

**PRORROGA VIGÊNCIA DE CONTRATAÇÕES EM CARÁTER  
EMERGENCIAL E POR TEMPO DETERMINADO.**

**BENHUR FRANCISCO VANZ – Prefeito Municipal de São José  
do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são  
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação dos contratos emergenciais  
estabelecidos através da Lei Municipal n.º 2150/2013, de 20.05.2013, para os cargos de  
PSICÓLOGO e FISIOTERAPEUTA, os quais foram objeto de prorrogações, conforme a  
Lei Municipal n.º 2154/2013, de 18.07.2013, para um período de sessenta (60) dias,  
contados do dia 18 de maio de 2014.

Art. 2º. Os contratos a serem prorrogados poderão ser rescindidos  
antes do prazo estabelecido nos art. 1º desta Lei, por ato unilateral da Administração  
Municipal, no atendimento do interesse público e, também, diante da homologação do  
concurso público para o suprimento das vagas existentes.

Art. 3º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE MAIO DE 2014

Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*



# MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

## Estado do Rio Grande do Sul

### Exposição de Motivos Projeto de Lei nº 025/2014

São José do Ouro, RS, 09 de maio de 2014.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, o presente Projeto de Lei, tendo por finalidade a prorrogação do prazo de vigência das contratações emergenciais e por tempo determinado para os cargos de Psicólogo e Fisioterapeuta estabelecidos, pela Lei Municipal nº 2150/2013.

As contratações foram objeto de prorrogações, devidamente autorizadas pela Lei Municipal n.ºs 2154/2013, portanto, estando vigentes até 17 de maio de 2014.

Assim, tendo que as funções públicas de Psicólogo e Fisioterapeuta, são de fundamental importância para o atendimento dos diversos serviços públicos, bem como, para o atendimento de nossa população, torna-se imperiosa a autorização para a prorrogação para mais sessenta (60) dias, as referidas contratações, a fim de não serem prejudicados os projetos em andamento no Município.

Ademais, justifica-se a presente proposição, pelo fato de que o prazo estabelecido para as contratações encerrar-se antes da fase de homologação do concurso público em andamento no Município, tem-se a razão deste, o que assim entendemos ser prudente a prorrogação dos referidos contratos aos cargos mencionados neste Projeto de Lei, o qual, com a aprovação da Edilidade, dará as condições para a continuidade dos serviços públicos.

Neste sentido, pelas justificativas expostas, solicitamos seja dado o trâmite adequado ao presente projeto, **em caráter de urgência**, observada a **convocação extraordinária** em conformidade com o disposto na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno dessa Casa.

Atenciosamente,

Benhur Francisco Vanz  
Prefeito Municipal

Il<sup>mo</sup>. Sr.  
**LEÔNIDAS GIACOMETTI**  
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Nesta cidade.

*“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”*